



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0033/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0767/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90094/2025 – LOTE 02, QUE ENTRE SI FIRMAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E A EMPRESA SOLLE MOBILE E DESIGN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

O **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE/SP**, com sede na Rua Vergueiro, 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORREA**, **RESOLVE**, tendo em vista o resultado da licitação promovida pelo Pregão Eletrônico nº 90094/2025, registrar os preços da empresa **SOLLE MOBILE E DESIGN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, sociedade empresária com sede na Rua Balduino Sbeghen, nº 095, Sala C, Alfandega, Garibaldi/RS, CEP: 95.720-000, inscrita no CNPJ sob o nº 32.555.204/0001-85, representada pelo Sra. **JULIANA MIORELLI AGATTI**, cuja proposta foi classificada no certame, doravante denominado FORNECEDOR, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela legislação vigente.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços decorre do processo de licitação realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 90094/2025 e seus anexos, bem como arts. 47 e seguintes da Resolução CDN nº 493/2024, Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae, a(s) proposta (s) de preços apresentada(s) e o Despacho Homologatório do resultado da licitação, que integram este instrumento e que as partes declaram conhecer e aceitar.

2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de: (i) cadeiras; (ii) sofás; e, (iii) móveis para área externa dos Escritórios Regionais, Sede e Faculdade Sebrae, no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.2. O consumo da quantidade máxima registrada nesta Ata constituirá mera expectativa em favor da FORNECEDOR, não obrigando o SEBRAE/SP a contratá-la em sua totalidade.

2.3. Esta Ata não obriga o SEBRAE/SP a firmar contratação com o FORNECEDOR cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica, assegurando-se preferência à CONTRATADA em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL - 12 MESES
MO 171 – sofá módulo reto – 650x820x650mm (lxpxh), cor azul	unid.	116	R\$ 1.443,00	R\$ 167.388,00
MO 172 - sofá módulo interno curvo 45º, cor berinjela	unid.	57	R\$ 1.765,00	R\$ 100.605,00
MO 173 - sofá módulo interno curvo 180º, cor laranja	unid.	57	R\$ 1.897,00	R\$ 108.129,00
MO 174 - sofá módulo externo curvo 45º, cor berinjela	unid.	57	R\$ 1.608,00	R\$ 91.656,00
MO 18 - puff pequeno, dimensões 440x460mm (øxa); acabamento em poliéster; cores berinjela, laranja e azul.	unid.	142	R\$ 579,00	R\$ 82.218,00
VALOR TOTAL: R\$ 549.996,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais)				

4. UNIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTE(S)

4.1. O gerenciamento do presente registro de preços ficará a cargo **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP**

4.2. Compete à Unidade Gerenciadora desta Ata:

4.2.1. Controlar rigorosamente os quantitativos de itens registrados na presente Ata, assegurando que as aquisições e contratações realizadas estejam em conformidade com os limites e condições estabelecidos no Termo de Referência e no Edital;

4.2.2. Revisar os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens objeto deste registro;

4.2.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

4.2.4. Autorizar eventuais acréscimos ou supressões de quantitativos dos itens registrados, até o limite de 50%, devendo qualquer alteração ser previamente justificada no processo e formalizada entre as partes;

4.2.5. Exercer a fiscalização administrativa, assegurando o cumprimento integral das disposições da Ata de Registro de Preços, e atuando de forma organizada e conjunta com o fiscal técnico designado pelas Unidades participantes/demandantes;

- 4.2.6.** Fornecer informações e esclarecimentos solicitados por outras Unidades participantes;
- 4.3.** Quando permitido, emitir autorização prévia para adesões à presente Ata por outros órgãos ou entidades, observando os quantitativos máximos, que não poderão exceder a 100%, bem como as condições expressas no RLCSS, garantindo que tais adesões não prejudiquem a execução das aquisições previstas para o SEBRAE/SP.
- 4.4.** Compete à(s) Unidade(s) Participante(s) desta Ata:
- 4.4.1.** Requisitar formalmente à Unidade Gerenciadora a contratação de item registrado, com a devida justificativa da necessidade e a estimativa da demanda a ser contratada;
- 4.4.2.** Garantir o acompanhamento e a fiscalização técnica da execução dos objetos contratados no âmbito de sua responsabilidade, realizando o controle da entrega ou da prestação dos serviços, incluindo o atesto das notas fiscais e a verificação do cumprimento das obrigações pactuadas;
- 4.4.3.** Comunicar tempestivamente à Unidade Gerenciadora eventuais irregularidades, inadimplementos ou ocorrências que possam comprometer o cumprimento da Ata ou dos contratos dela decorrentes;
- 4.4.4.** Cooperar com a Unidade Gerenciadora na consolidação de informações sobre a execução da Ata, contribuindo para o controle, a avaliação e a eventual revisão de preços ou quantidades.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1.** Durante a vigência desta Ata, outras Unidades do Sistema Sebrae ou outros serviços sociais que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados o disposto no Edital de licitação e na Resolução CDN nº 493/2024.
- 5.2.** O Aderente informará à Unidade Gerenciadora o seu interesse e solicitará autorização para aderir à esta Ata de registro de preços.
- 5.3.** A Unidade Gerenciadora, decidindo pela autorização, indicará ao Aderente os quantitativos dos bens e serviços previstos no edital, o fornecedor, as condições em que tiverem sido registrados os preços e o prazo de vigência do registro.
- 5.4.** As aquisições, por Aderente, não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no edital, devendo ser observado, ainda, outros limites previstos no edital.
- 5.5.** O pedido de adesão à Unidade Gerenciadora e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizados durante a vigência desta Ata de registro de preços.
- 5.6.** O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas nesta Ata de registro de preços e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o SEBRAE-SP e com os Aderentes anteriores.
- 5.7.** O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1.** A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da conclusão das assinaturas dos representantes legais das partes.
- 6.2.** A prorrogação desta Ata de Registro de Preços, além dos 12 (doze) meses, poderá ocorrer, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços e mantidas as condições de contratação para o Sebrae-SP.
- 6.3.** A vigência desta Ata de Registro de Preços não poderá exceder o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses.
- 6.4.** A vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços será estabelecida em suas cláusulas próprias dos respectivos instrumentos, observados os limites previstos no RLCSS.

7. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1.** A atualização dos preços registrados poderá ocorrer por meio de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, conforme as condições e procedimentos descritos a seguir.
- 7.2.** O reajuste poderá ser aplicado periodicamente, após o prazo 12 (doze) meses, pelo índice inflacionário IPCA e o novo valor registrado será informado pela Unidade Gerenciadora aos fornecedores e aderentes.
- 7.3.** O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado a qualquer momento durante a vigência da ata, desde que ocorra um evento superveniente, imprevisível ou de consequências incalculáveis, que resulte em desequilíbrio das condições inicialmente pactuadas, devendo, o fornecedor, formalizar o pedido à Unidade Gerenciadora, apresentando documentação comprobatória que demonstre o impacto do evento sobre os custos inicialmente pactuados, devendo documentos que comprovem a inviabilidade do cumprimento do compromisso nas condições registradas, tais como planilhas detalhadas de custos, relatórios de mercado e demais provas.
- 7.4.** O deferimento do reequilíbrio estará condicionado à análise técnica da Unidade Gerenciadora, que avaliará a necessidade e a conveniência da medida, observando os princípios da economicidade e da vantajosidade ao Sebrae-SP.
- 7.5.** Em qualquer caso, a alteração de preços respeitará os limites previstos na legislação vigente e nos normativos aplicáveis ao Sebrae-SP, especialmente no RLCSS.

8. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1.** Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, a Unidade Gerenciadora convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução do preço registrado, com base em levantamento de mercado que comprove a discrepância.
- 8.2.** Caso o fornecedor não aceite a redução, será liberado do compromisso sem aplicação de penalidades, e a Unidade Gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços ao patamar de mercado.

8.3. Na hipótese de todos os fornecedores recusarem a redução, a Unidade Gerenciadora adotará as medidas necessárias para obter uma contratação mais vantajosa, inclusive mediante nova licitação ou outro procedimento adequado.

8.4. Qualquer alteração nos preços registrados será formalmente comunicada aos aderentes da ata, para que avaliem a necessidade de adequação dos contratos decorrentes.

8.5. A formalização das alterações será realizada por meio de aditamento.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pela Unidade Gerenciadora, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, devidamente justificadas e formalizadas:

9.1.1. Por iniciativa da Unidade Gerenciadora, por razões de interesse do Sebrae-SP, devidamente motivadas, ou quando o fornecedor:

9.1.1.1. Descumprir, sem motivo justificado, as condições estabelecidas na ata de registro de preços;

9.1.1.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, caso este se torne superior ao praticado no mercado;

9.1.1.3. Não aceitar manter o preço registrado em condições compatíveis com o praticado no mercado;

9.1.1.4. Sofrer sanções administrativas de impedimento de licitar ou contratar, ou for declarado inidôneo, nos termos dos arts. 42 e 43 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema S (RLCSS).

9.1.2. Por solicitação do fornecedor, quando comprovar, de forma objetiva, a ocorrência de caso fortuito ou força maior que inviabilize o cumprimento de suas obrigações, hipótese em que pedido de cancelamento deverá ser formalizado, acompanhado de documentação comprobatória, e estará sujeito à análise e aprovação pela Unidade Gerenciadora.

9.1.3. Por inviabilidade econômica, na hipótese de não terem êxito as negociações referentes à redução do preço registrado, quando este se tornar superior ao mercado.

9.1.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Unidade Gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados ou realizar novas negociações.

9.1.5. Caso nenhum fornecedor do cadastro de reserva aceite as condições propostas, a Unidade Gerenciadora poderá realizar novas negociações com os fornecedores remanescentes ou adotar medidas cabíveis para garantir uma contratação mais vantajosa, inclusive mediante a realização de nova licitação ou outro procedimento adequado.

9.1.6. O cancelamento será formalizado mediante ato administrativo específico, nos autos do processo, devidamente motivado, com a devida comunicação ao fornecedor e aos aderentes da ata.

9.1.7. Nos casos de cancelamento por descumprimento desta Ata, o fornecedor ficará sujeito às sanções previstas nos termos da ata, do edital e das normativas aplicáveis.

10. DAS INFRAÇÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SANÇÕES CABÍVEIS

10.1. Os fornecedores e os integrantes do cadastro de reserva que descumprirem as obrigações previstas nesta Ata, estarão sujeitos às sanções administrativas cabíveis, de acordo com a gravidade da infração e as circunstâncias do caso concreto.

10.2. Infrações sujeitas às sanções pelo fornecedor principal:

10.2.1. Descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

10.2.2. Recusa em manter o preço registrado em condições compatíveis com o praticado no mercado;

10.2.3. Não cumprimento dos prazos estabelecidos para o fornecimento dos bens ou prestação dos serviços registrados.

10.2.4. Solicitação de cancelamento injustificado do registro.

10.3. Infrações sujeitas às sanções pelo integrante do cadastro de reserva:

10.3.1. Recusa injustificada em assumir o fornecimento, quando convocado, respeitada a ordem de classificação.

10.3.2. Descumprimento das condições de negociação acordadas na substituição do fornecedor principal.

10.3.3. Não atendimento às especificações ou prazos definidos para o fornecimento ou prestação de serviços.

10.4. As sanções aplicáveis consistem em:

10.5. Advertência, que será aplicada nos casos de infrações leves que não comprometam significativamente esta Ata de Registro de Preços e corrigíveis em curto prazo, assim considerados os casos dos subitens 10.2.1 e 10.2.3, nas seguintes condições

10.6. Descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, desde que o impacto seja de baixa gravidade e corrigível rapidamente;

10.7. Não cumprimento de prazos estabelecidos, quando o atraso for breve e não causar prejuízo significativo ao Sebrae-SP.

10.8. Multa, em qualquer das infrações previstas nos subitens 10.2 e 10.3, que será aplicada cumulativamente com outras sanções, proporcional ao impacto da infração, nos seguintes percentuais:

10.9. Infrações leves a moderadas: 1% a 10% do valor do pedido de fornecimento não atendido ou do último pedido decorrente da Ata.

10.10. Infrações graves a gravíssimas: 11% a 20% do valor do pedido de fornecimento não atendido ou do último pedido decorrente da Ata.

10.11. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos de:

10.11.1. Recusa em manter o preço registrado após negociação, em conformidade com o subitem 10.2.2;

- 10.11.2.** Recusa injustificada e reiterada em assumir o fornecimento ou a prestação dos serviços, seja o fornecedor principal ou integrante do cadastro reserva, sem justo motivo, nos termos do subitem 10.3.1.
- 10.11.3.** Impedimento do direito de licitar com o Sistema Sebrae, pelo prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de fraude, má-fé ou outro ilícito que comprometa a integridade do processo de contratação, especialmente da manutenção da Ata de Registro de Preços, assim considerada:
- 10.11.4.** A manipulação dolosa de preços, cotações ou condições de fornecimento, com o objetivo de obter vantagens indevidas;
- 10.11.5.** Práticas que visem lesar os interesses do Sebrae-SP e dos aderentes;
- 10.11.6.** Apresentação de informações ou documentos falsos durante o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços ou quando do pedido de fornecimento ou de execução dos serviços;
- 10.11.7.** Qualquer outro ato ilícito que configure violação à legislação vigente e aos princípios da boa-fé, da probidade e da moralidade administrativa.
- 10.12.** As sanções serão aplicadas por meio de processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.13.** A Unidade Gerenciadora notificará o fornecedor ou integrante do cadastro reserva acerca da infração identificada, concedendo o prazo de 5 (cinco) dias corridos para manifestação e apresentação de defesa escrita.
- 10.14.** Após análise da defesa, a Unidade Gerenciadora se manifestará formalmente no processo e providenciará o encaminhamento para decisão, nos termos do RLCSS.
- 10.15.** As sanções administrativas de advertência (subitem 10.5) e multa, nos casos de infrações leves e moderadas (subitem 10.6) poderão ser decididas e aplicadas diretamente pelo gestor da ata da Unidade Gerenciadora. As demais serão decididas pela superior instância, nos termos dos arts. 42 e 43 do RLCSS.
- 10.16.** As sanções aplicadas serão registradas nos autos do processo correspondente e nos sistemas de controle de fornecedores do Sebrae-SP.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1.** As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão feitas por meio de instrumento próprio, conforme previsto no edital do Pregão Eletrônico nº 90094/2025 e seus anexos, devendo ocorrer durante a vigência desta Ata.
- 11.2.** Só será admitida a contratação de parte de itens do lote se houver justificativa formal da Unidade requisitante e demonstração da vantajosidade dos preços e condições para o Sebrae-SP.
- 11.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade Gerenciadora, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
- 11.4.** Esta Ata de Registro de Preços será publicada no site do Sebrae-SP, garantindo a transparência e a publicidade de suas condições.



11.5. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes desta Ata.

11.6. A presente Ata de Registro de Preços é formalizada em meio eletrônico, com assinaturas digitais das partes, nos termos da legislação vigente. Após sua assinatura, será disponibilizada às partes interessadas e, quando aplicável, encaminhada aos participantes e aderentes.

NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA

Diretor-Superintendente
SEBRAE-SP

REINALDO PEDRO CORREA

Diretor de Administração e Finanças
SEBRAE-SP

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI

Diretor Técnico
SEBRAE-SP

JULIANA MIORELLI AGATTI

Sócia
SOLLE MOBILE E DESIGN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: Camila Guimaraes Lobo

Nome: Kellen Aparecida Possamai Francisco Caio



ANEXO – DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

Declaro que o pagamento deverá ser efetuado mediante crédito em conta corrente da titularidade de **SOLLE MOBILE E DESIGN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**. Para tanto informo:

Número e nome do Banco: Banco do Brasil

Número e nome da agência: 0465-0

Número da conta corrente: 31146-6

Tipo da conta: Corrente

JULIANA MIORELLI AGATTI

Importante: Caso haja alteração dessas informações, a empresa CONTRATADA deverá enviar nova declaração com os dados atualizados.



**ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO 0767/2025**

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de: (i) cadeiras; (ii) sofás; e, (iii) móveis para área externa dos Escritórios Regionais, Sede e Faculdade Sebrae.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O SEBRAE-SP adotou, nos últimos dois anos, arrojado projeto arquitetônico, com avanços substanciais na área estética, cujo objetivo é tornar o ambiente mais confortável e acessível aos usuários dos serviços prestados pelo SEBRAE-SP. Nesse diapasão, o mobiliário também foi trocado, adotando-se móveis mais modernos, bonitos e aconchegantes.

2.2. Ocorre que, alguns escritórios regionais ainda precisam modernizar seu mobiliário, a exemplo do ERC Centro.

2.3. Também, verificou-se a crescente necessidade de que as cadeiras atendam colaboradores e clientes obesos com maior conforto e segurança, o que na ata anterior não estava contemplado.

2.4. Além disso, os escritórios regionais solicitam, com frequência, mobiliário para área de desconpressão, que normalmente fica na área externa dos imóveis, itens também não contemplados na ata de registro anterior.

2.5. Assim, a fim de dar continuidade ao processo de modernização e de padronização do mobiliário, optou-se pelo registro de preços de cadeiras, sofás e móveis para área externa, que deverão atender ao: (i) ERC Centro (modernização do mobiliário); (ii) Escritórios regionais (substituição pontual); (iii) Sede (substituição pontual); e, (iv) Escola (modernização do mobiliário).

2.6. Esta ata irá tratar, especificamente, de: (i) cadeiras em geral; (ii) sofás; e, (iii) móveis para área externa. Os mobiliários aqui descritos atenderão aos requisitos de ergonomia, englobando público diferenciado como obesos, além de serem adaptáveis a qualquer modificação de layout, uma vez que são modulares. Considerou-se, também, o conforto dos colaboradores nos momentos de desconpressão, com mobiliário adequado para áreas externas. As cadeiras giratórias serão mais reforçadas, com possibilidade de maior ajuste de assento, encosto e braços, para melhor adaptação a cada indivíduo. As cadeiras universitárias serão



estofadas, para melhor conforto, e empilháveis, para se adaptar a qualquer alteração de layout necessária. Serão consideradas cadeiras de obeso, bem como bancos semissentados para seguranças.

2.7. Os sofás serão modulados, o que permite ajustar a qualquer layout de área de recepção. Os móveis para área externa visam atender às áreas de desconpressão e ao convívio de colaboradores.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. A contratação está dividida em 03 lotes, sendo:

3.1.1. **LOTE 1** – cadeiras;

3.1.2. **LOTE 2** – móveis estofados;

3.1.3. **LOTE 3** – móveis para área externa.

3.2. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento, pela entrega e pela montagem de todos os produtos descritos a seguir, os quais serão solicitados sob demanda, sem restrições de quantitativo ou pedido mínimo.

3.3. Neste Termo de Referência, serão adotadas medidas aproximadas e em milímetros (mm). As pequenas variações nas especificações e nas medidas serão permitidas (+ou- 30mm), considerando atender às especificações de comum uso de mercado, para que não se limite a competição.

3.4. As marcas indicadas no presente instrumento constituem mera referência, como forma de garantir o padrão mínimo de qualidade de material e de mão de obra. Serão, portanto, aceitos produtos similares ou superiores, desde que atendam às especificações gerais deste instrumento, condicionados, ainda, à aprovação por parte do SEBRAE-SP, antes de sua aplicação/instalação.

3.5. LOTE 1 - CADEIRAS

3.5.1. Cadeira giratória operacional

3.5.1.1. Cadeira giratória operacional com encosto em tela, com regulagem de altura do apoio lombar, altura do assento e inclinação do encosto, apoia-braços, base com 05 (cinco) patas providas de rodízios duplos.

3.5.1.2. Dimensões gerais. Assento: largura da superfície: 480 mm; profundidade da superfície: 380 a 470 mm; Encosto: largura: 480 mm; altura útil do encosto: 540 mm.

3.5.1.3. Assento: fabricado em madeira compensada, espessura de 12mm. Estofado com espuma de poliuretano (PU) injetado de densidade de 55Kg/m³, revestido em tecido nylon ou poliéster, na cor preta. O assento apresenta borda frontal arredondada, não gerando, assim, compressão nas pernas do usuário. Encosto: fabricado em tela na cor preta. O encosto permite a regulagem de altura do apoio lombar. A regulagem da inclinação do encosto e a regulagem da altura do assento são feitas por meio de alavancas independentes.

3.5.1.4. Base: composta por uma coluna central fabricada em aço carbono e 5 (cinco) patas fabricadas em perfil de aço carbono, soldados à coluna central. Rodízio fabricado nylon com borda de poliuretano (PU).

3.5.1.5. Apoia-braços: fabricado em poliuretano injetado de aço carbono. Possui regulagem lateral. Acabamento superficial: pintura eletrostática predominante na cor preta fosca.

3.5.1.6. Acabamento geral: acabamento sem defeitos como rebarbas, rasgos, arestas vivas, remendos, empenamentos, manchas e/ou outras imperfeições que prejudiquem a funcionalidade ou ponham em risco a segurança do usuário. Todas as peças e as partes são predominantemente na cor preta.

3.5.1.7. Características de ajustes: altura do assento em relação ao piso; giro do assento e do encosto em 360 graus; deslocamento por rodízios duplos de duplo giro; ajuste de altura dos apoia braços; ajuste de inclinação do encosto; reclinção do assento com ajuste de tensão.

3.5.1.8. Peso suportado: 110kg.

3.5.1.9. Referência: Pecini móveis.

3.5.2. Cadeira giratória operacional para obesos

3.5.2.1. Cadeira giratória ergonômica com encosto anatômico, sendo estrutura giratória em aço com mecanismo a gás, com regulagem de altura do assento, com estrela, braços fixos, e com rodízios, espuma anatômica injetada com espessura de incríveis 60 mm no assento e 60 mm no encosto. O revestimento do assento e do encosto é em corvin/vinil, cor preta.

3.5.2.2. Peso mínimo suportado: 200 kg.

3.5.2.3. Dimensões: assento: L59 x P47 cm; encosto: L60 x A59 cm (útil); largura total de braço a braço: entre 65 e 70 cm; altura do assento: 47,5 cm; braço fixo preso no assento e encosto; com lâmina fixa reforçada; estrutura oblonga reforçada, com 2 travas. Fabricada com espuma anatômica injetada, com 50 mm de espessura de espuma tanto no assento como no encosto.

3.5.2.4. Referência: Design Office Móveis.

3.5.3. Cadeira fixa

3.5.3.1. Cadeira fixa com assento e encosto injetado em polipropileno. Encosto espaldar médio, perfurado, independente do assento, com curvatura que permite maior conforto na região lombar. Estrutura fixa empilhável, em aço trefilado maciço de 11mm, com pintura eletrostática.

3.5.3.2. Dimensão do assento: 445 x 470mm (lxp). Encosto: 460 x 445 (lxh). Altura total 810mm. Estrutura, assento e encosto na cor preta.

3.5.4. Cadeira fixa para obesos

3.5.4.1. Cadeira fixa ergonômica com encosto anatômico, sendo estrutura fixa em aço, com braços fixos, e espuma anatômica injetada com espessura de 60 mm no assento e 60 mm no encosto. O revestimento do assento e encosto é em corvin/vinil na cor preta. Peso mínimo suportado: 200 kg.

3.5.4.2. Dimensões: Assento: L59 x P47 cm; Encosto: L60 x A59 cm (útil); Largura total de braço a braço: 70 cm; Altura do assento: 47,5 cm; Braço fixo preso no assento e encosto; com lâmina fixa reforçada; Estrutura oblonga reforçada, com 2 travas.

3.5.4.3. Referência marca: Design Office Móveis.

3.5.5. Cadeira universitária com prancheta escamoteável

3.5.5.1. Cadeira universitária empilhável com prancheta escamoteável, grade porta livros, com braços, com 4 pés de apoio, com base fixa, com assento e encosto anatômico (espaldar baixo) com espuma injetada espessura 30 mm no assento e encosto. Revestimento do assento e encosto em tecido ou corvin/vinil, cor preta. Prancheta acabamento na cor preta. Partes metálicas em pintura epóxi pó na cor preta. Assento: 460 x 400mm (l x p). Encosto: 490 x 330mm (l x a).

3.5.6. Cadeira universitária com prancheta escamoteável para obesos

3.5.6.1. Cadeira universitária para obesos. Com prancheta escamoteável e grade porta livros. Revestimentos do assento e encosto em corvin/vinil, cor preta.

3.5.6.2. Peso mínimo suportado: 200 kg.

3.5.6.3. Dimensões: Assento: L59 x P47 cm; Encosto: L60 x A59 cm (útil); Largura total de braço a braço: 70 cm; Altura do assento: 47,5 cm; Braço fixo preso no assento e encosto; com lâmina fixa reforçada; Estrutura oblonga reforçada, com 2 travas; Partes metálicas em pintura epóxi pó; com prancheta escamoteável e grade porta livros. Fabricada com espuma anatômica injetada, com 50 mm de espessura de espuma, tanto no assento como no encosto; braço fixo.

3.5.6.4. Referência: Marca: Design Office Móveis.

3.5.7. Banco alto semi-sentado

3.5.7.1. Banco semi-sentado, ergonômico, com inclinação do assento de 15°. Base antiderrapante com 5 patas fixas (pés) em borracha reguláveis. Assento e encosto em espuma, revestido em corvin/vinil preta. Regulagem de altura do banco estilo “elevador”, permitindo altura de 56 até 87cm. Travas de segurança para sustentação do assento. Estrutura em aço, com encosto e sapatas fixas.

3.5.7.2. Dimensões do assento: profundidade: 290mm; largura: 360mm; espessura: 45mm. Dimensões do encosto: altura: 290mm; largura: 360mm; espessura: 45mm. Dimensões da base de apoio em aço: largura: 515mm; profundidade: 530mm. Faixa de regulagem de altura: mínima: 56 cm; máxima: 87 cm; assento feito em espuma injetada (densidade 50 kg/m³) e revestido em corvim.

3.5.7.3. Referência: casa da ergonomia.

3.5.8. Banqueta alta para mesa bistrô

3.5.8.1. Assento e encosto baixo monobloco em polipropileno cor preta, estrutura em formato trapezoidal em aço cor preta, com quatro sapatas e apoio de pés. Dimensões 420x400x741mm (lxpxa).

3.5.8.2. Referência Frisokar linha Bit Bar.

3.6. LOTE 2 – MÓVEIS ESTOFADOS

3.6.1. MO 17 - sofá modular estofado em poliéster, composto por módulos. Referência: Cavalleti série spin.

3.6.2. MO 171 – sofá módulo reto – 650x820x650mm (lxpxh), cor azul, cód.: 36.865.

3.6.3. MO 172 - sofá módulo interno curvo 45º, cor berinjela - cód.: 36.845 in.

3.6.4. MO 173 - sofá módulo interno curvo 180º, cor laranja - cód.:36.818.

3.6.5. MO 174 - sofá módulo externo curvo 45º, cor berinjela - cód.: 36.845 ex.



3.6.6. MO 18 - puff pequeno, dimensões 440x460mm (øxa); acabamento em poliéster; cores berinjela, laranja e azul; cód.: 38.030; ref.: cavaletti.

3.7. LOTE 3 – MÓVEIS PARA ÁREA EXTERNA

3.7.1. Cadeira de alumínio com assento e encosto alto telado, para área externa.

3.7.1.1. Cadeira de alumínio com pintura eletrostática preta, com assento e encosto alto telado, para área externa, na cor preta. Tela de poliéster com PVC. Capacidade da cadeira 150kg. Dimensão: 60cm x 65cm x 42cm (largura x profundidade x altura assento).

3.7.1.2. Referência: cadeira Riviera Aluv.

3.7.2. Mesa ripada em alumínio para área externa.

3.7.2.1. Mesa ripada em alumínio com pintura eletrostática preta, para área externa. Diâmetro: 1m, altura 70cm.

3.7.2.2. Referência: mesa ripada Aluv.

3.8. INFORMAÇÕES GERAIS

3.8.1. Horário

3.8.1.1. O horário de entrega deverá ocorrer em período comercial (das 08h00hs às 17h00hs), de acordo com o cronograma previamente aprovado pelo SEBRAE-SP. Para as localidades com restrição de caminhões, deverá ser acordado horário de entrega com antecedência.

3.8.1.2. O horário para execução dos trabalhos e a entrega dos materiais será de acordo com o regulamento interno do local e em conformidade com a legislação municipal vigente.

3.8.1.3. O horário de realização dos serviços será agendado após a reunião inicial de alinhamento e de acordo com o cronograma.

3.8.1.4. A CONTRATADA deverá considerar a inclusão de horários noturnos, sábados, domingos e feriados para serviços que gerarem transtorno excessivo.

3.8.1.5. O SEBRAE-SP, em hipótese alguma, se responsabilizará pelo recebimento de material em qualquer hora do dia.

3.8.2. Normas técnicas

3.8.2.1. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis; dos decretos; dos regulamentos; das portarias; das normas federais, estaduais e municipais e das normas da ABNT, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato em sua versão mais atualizada, mesmo que não mencionadas neste instrumento.

3.8.2.2. Nos casos de atualização das normas, será considerada como parâmetro a última revisão delas.

3.8.3. Equipamentos gerais e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

3.8.3.1. A CONTRATADA deverá fornecer, a todos os funcionários, equipamentos adequados ao uso e em perfeito estado de funcionamento e de conservação, inclusive os equipamentos de proteção individual - EPI, instrumentos e ferramentas necessários à execução dos serviços.

3.8.3.2. Quanto ao EPI, a CONTRATADA deverá treinar a equipe no tocante ao obrigatório e ao correto uso destes, tomando as medidas necessárias para o acompanhamento desta utilização.

3.8.3.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que necessário, equipamentos para içamento e para acesso a lugares altos, tais como: (i) escadas; (ii) andaimes; (iii) guinchos e/ou talhas; e, (iv) todos aqueles outros necessários para a realização das atividades, mesmo que não listados neste documento.

3.8.4. Materiais

3.8.4.1. O fornecimento de peças e de materiais necessários para a execução de serviços é de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, bem como seu recebimento e conferência.

3.8.4.2. Todos os materiais fornecidos deverão ser originais, conforme indicado pelos fabricantes.

3.8.4.3. Todos os materiais adquiridos, bem como os de consumo, empregados nos serviços, deverão ser novos, de primeira linha e devem atender rigorosamente aos padrões especificados pelos fabricantes dos equipamentos, às normas vigentes da ABNT e às demais normas internacionais aplicáveis para o caso.

3.8.4.4. São considerados *materiais de consumo*, os materiais aplicáveis para execução de serviços em geral e para manutenção dos equipamentos ou instalações, tais como: panos, estopas, fita isolante e multiuso, silicone, graxa, lixa, vareta de solda, lubrificante, óleo, rodos, vassouras, brochas e demais materiais que se



façam necessários para realização da montagem e/ou da instalação, além dos produtos de limpeza pessoal dos funcionários.

3.8.4.5. Se julgar necessário, o SEBRAE-SP poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou dos certificados de ensaios relativos aos mesmos, comprovando a qualidade dos materiais empregados nas instalações. Os ensaios e as verificações, quando necessários, serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus ao SEBRAE-SP, e executados por laboratórios aprovados pelo SEBRAE-SP.

3.8.4.6. Para a aplicação correta de materiais, a CONTRATADA deverá apresentar catálogos de todos os materiais para prévia aprovação do SEBRAE-SP.

3.8.4.7. A CONTRATADA deverá fornecer:

3.8.4.7.1. Materiais para o revestimento, para a organização das atividades e para a proteção dos serviços contratados, a fim de que seja possível o contínuo e o permanente andamento das atividades corriqueiras do prédio.

3.8.4.7.2. Se houver danos ao piso, à pintura, aos vidros e outros, durante a execução dos serviços, a CONTRATADA será responsabilizada pela substituição de peças danificadas, obedecendo rigorosamente à instalação atual, segundo às normas vigentes da ABNT aplicáveis ao caso e as especificações de fabricantes.

3.8.4.7.3. Todos os equipamentos e os materiais necessários a serem utilizados para a execução dos serviços;

3.8.4.7.4. A sinalização de áreas de trabalho, para proteção dos seus funcionários e de terceiros, tais como: cones e plataformas de isolamento, placas de sinalização, fita zebra, corrente e demais materiais que se façam necessários.

3.8.4.7.5. Deverão ser retirados do recinto dos serviços contratados, os materiais que porventura estejam em desacordo com esse objeto, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do SEBRAE-SP.

3.8.4.7.6. Em hipótese alguma, será autorizada a permanência de materiais inflamáveis ou tóxicos nas instalações do SEBRAE-SP; tais materiais, quando necessários, deverão ser previamente autorizados, por escrito, pelo SEBRAE-SP, e utilizados imediatamente pela CONTRATADA.



3.8.5. Transporte e limpeza

3.8.5.1. A CONTRATADA deverá efetuar, sob sua exclusiva responsabilidade, o frete e o transporte horizontal e vertical de todos os itens constantes no presente instrumento, levando em consideração os acessos e os horários de entrada disponíveis no imóvel.

3.8.5.2. A CONTRATADA deverá ainda providenciar a limpeza e o descarte de embalagens após a entrega e montagem dos produtos.

4. LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Do Local

4.1.1. Todas as entregas deverão ser realizadas nos endereços indicados pelo SEBRAE-SP no anexo Localidades, e acompanhadas da nota fiscal de simples remessa, discriminando o item, a quantidade, o valor unitário e o valor total.

4.2. Da Forma – Reunião de Briefing

4.2.1. Iniciados os serviços, deverá a CONTRATADA conduzi-los, contínua e regularmente, dentro do cronograma estabelecido.

4.2.2. Os serviços constantes do presente instrumento devem seguir as orientações do Sebrae-SP, apresentadas na reunião de alinhamento.

4.2.3. Verificada a ocorrência de atraso, a CONTRATADA deverá reorganizar suas horas de trabalho, buscando restabelecer o cronograma, sendo que, neste caso, o ônus ou os eventuais prejuízos daí decorrentes deverão ser por ela suportados.

4.2.4. Havendo a necessidade de alteração de datas e de horários, bem como de cancelamento de serviços previstos em cronograma, o Sebrae-SP informará à CONTRATADA, por mensagem eletrônica, com antecedência mínima de 01 (um) dia.

4.2.5. Todos os serviços executados deverão estar em completa obediência aos princípios de boa técnica e satisfazer rigorosamente às normas brasileiras.

4.3. DA SOLICITAÇÃO



4.3.1. Para formalizar o início do contrato, será realizada a reunião inicial de alinhamento, agendada pelo SEBRAE-SP, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para instruções, definições de acabamentos e demais informações.

4.3.1.1. A reunião poderá ocorrer em ambiente virtual, ou presencial, na Sede do SEBRAE-SP, localizada à Rua Vergueiro n. 1.117, Paraíso, São Paulo/SP.

4.3.2. Na ocasião da reunião de alinhamentos, os acabamentos deverão ser aprovados pelo SEBRAE-SP, antes das formalizações de demanda.

4.3.3. Outras reuniões poderão ser agendadas pelo SEBRAE-SP, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil, quando houver formalização da solicitação, necessidade de ajustes em relação à execução do objeto, dentre outras necessidades.

4.3.4. Todas as solicitações de serviços serão formalizadas, **sob demanda**, por meio de assinatura de um **PEDIDO DE FORNECIMENTO**, entregue à CONTRATADA, via mensagem eletrônica.

4.4. Dos prazos de entrega

4.4.1. A CONTRATADA deverá entregar os itens demandados em até **30 (trinta) dias corridos**, a partir da solicitação formalizada por meio do **PEDIDO DE FORNECIMENTO**.

4.4.1.1. As alterações de datas e horários da entrega serão informadas pela CONTRATANTE, por mensagem eletrônica, com até 2 (dois) dias de antecedência.

5. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

5.1. Fiscalização

5.1.1. A execução dos serviços será acompanhada pela equipe de fiscalização do SEBRAE-SP, durante toda a vigência contratual.

5.1.2. A CONTRATADA deverá corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas, o serviço prestado com vício, com defeito ou com incorreção, decorrente de execução irregular, no emprego ou no fornecimento de materiais inadequados.

5.1.3. Em caso de qualquer divergência entre o pedido e o produto entregue, seja por quantidade ou por característica, a CONTRATADA deverá reprogramar a correção em até 48hrs. Caso não haja qualquer



formalização de retorno após esse período, a CONTRATADA começará a responder por atraso na entrega, ficando sujeita às penalidades.

5.1.4. Em caso de devoluções, os custos ficarão a cargo da CONTRATADA.

5.1.5. Será considerada autorizada pela fiscalização, o pedido cumprido na totalidade, bem como a apresentação de documentação comprobatória exigida neste termo de referência.

5.2. Recebimento

5.2.1. Por ocasião da medição, a equipe técnica do SEBRAE-SP verificará a sua conformidade com as exigências constantes do termo de referência, e os receberá definitivamente.

5.2.2. O recebimento definitivo será realizado em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório.

5.2.3. O recebimento definitivo total dos produtos contratados apenas ocorrerá por ocasião de sua montagem e seu aceite final emitido pelo SEBRAE-SP.

5.2.4. O recebimento definitivo não exclui ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA pelos vícios redibitórios (ocultos), nos termos da legislação pertinente.

5.2.5. A emissão da nota fiscal – DANFE será única, por pedido, e autorizada somente após conclusão de cada solicitação demandada e atestada pelo SEBRAE-SP.

6. GARANTIA

6.1.1. A CONTRATADA deverá garantir os bens descritos pelo prazo mínimo de **05 (cinco) anos – Lote 1 e 01 (um) ano - Lotes 2 e 3**, contados a partir da data de recebimento definitivo do SEBRAE-SP.

6.1.2. A garantia deve contemplar todos os materiais empregados, considerando, ainda, prazos maiores quando legalmente garantidos por cada fornecedor.

6.1.2.1. Esta garantia deverá ser total e abranger materiais e quaisquer defeitos de qualidade e de instalação.

6.1.2.2. A garantia cobre a substituição, a troca ou a reposição de materiais e/ou do produto que, porventura, tenha sido entregue ou instalado com defeito ou não compatível com as especificações deste instrumento.



6.2. A substituição dos itens defeituosos, ou sua reparação, será ilimitada, quando for o caso, colocando os itens fornecidos em perfeitas condições de uso, de acordo com o estabelecido neste instrumento, sem quaisquer ônus.

6.2.1. Excluem-se desta garantia os defeitos provocados por desobediência às recomendações de uso pelo fabricante.

6.2.2. Deve-se garantir toda assistência necessária à equipe de colaboradores do SEBRAE-SP, sempre que acionada, para esclarecimento de dúvidas e para execução de ajustes nos itens fornecidos por ela, sem quaisquer ônus.

6.2.3. O atendimento da solicitação de garantia deve ocorrer em até 02 (dois) dias úteis, para análise e dimensão da ocorrência, sendo estabelecido o prazo para atendimento, em comum acordo para resolução do problema.

6.2.4. Caso haja necessidade de conserto de um determinado produto por mais de uma vez, a partir da terceira vez, o mesmo deve ser substituído integralmente, sem qualquer ônus ao SEBRAE-SP.

6.2.5. A CONTRATADA deve entregar um TERMO DE GARANTIA, logo após a conclusão e o atesto dos serviços, indicando data do aceite, além de informações de prazo de cobertura da garantia.

7. ESTIMATIVA DE CONSUMO

7.1. As estimativas de quantidades constituem mera previsão dimensionada, não estando o SEBRAE-SP obrigado a realizá-las em sua totalidade, não cabendo a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto, o SEBRAE-SP se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas.

7.2. A CONTRATADA terá direito somente ao pagamento em contraprestação às quantidades efetivamente consumidas, o que será comprovado através das entregas efetuadas pela CONTRATADA e aprovadas pelo SEBRAE-SP.

8. DOCUMENTAÇÃO ENTREGÁVEL

8.1. Na reunião de alinhamentos, agendada com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis:

8.1.1. Catálogos de acabamento e cores, para definições e demais informações necessárias.



8.2. Em até 3 (três) dias úteis após a emissão de cada PEDIDO DE FORNECIMENTO:

8.2.1. Cronograma com datas de fabricação e entrega.

8.3. Em 3 (três) dias úteis após a conclusão de cada entrega:

8.3.1. Notas fiscais de remessa assinadas pelo SEBRAE-SP no ato do recebimento;

8.3.2. Manual de uso/manutenção;

8.3.3. Termo de garantia;

8.3.4. Comprovação de regularidade fiscal - certidões negativas;

8.3.5. Declaração do Simples Original (se optante).

9. SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A CONTRATADA, em nenhuma hipótese, poderá subcontratar os serviços deste objeto.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1. A CONTRATADA deverá adotar na execução do objeto contratual, práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, com o objetivo de atender aos critérios de redução de desperdício, diminuição do uso intensivo de matérias primas, reciclagem, da não geração de resíduos, promover o uso consciente de recursos naturais, de modo que a prestação dos serviços seja ambientalmente responsável.

11. VIGÊNCIA

11.1. A prestação dos serviços terá vigência de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação, nos termos do artigo 36 do RLCSS;

IMAGENS DE REFERÊNCIA

As marcas indicadas constituem mera referência, como forma de garantir o padrão mínimo de qualidade do material. Serão, portanto, aceitos produtos similares ou superiores, desde que atendam às especificações gerais deste instrumento, condicionados, ainda, à aprovação por parte do SEBRAE-SP, antes do seu fornecimento.

LOTE 1 - Cadeiras		
10.2.1.	Cadeira giratória operacional Cadeira giratória operacional com encosto em tela, com regulagem de altura do apoio lombar, altura do assento e inclinação do encosto, apoia-braços, base com 05 (cinco) patas providas de rodízios duplos. Dimensões gerais. Assento: largura da superfície: 480 mm; profundidade da superfície: 610 mm; encosto: largura: 480 mm; altura: 680 mm. Assento: fabricado em madeira compensada, espessura de 12mm. Estofado com espuma de poliuretano (PU) injetado de densidade de 55Kg/m³, revestido em tecido 100% nylon, na cor preta. O assento apresenta borda frontal arredondada, não gerando assim compressão nas pernas do usuário. Encosto: fabricado em tela na cor preta. O encosto permite a regulagem de altura do apoio lombar por alavanca. A regulagem da inclinação do encosto e a regulagem da altura do assento são feitas por meio de alavancas independentes. Base: composta por uma coluna central fabricada em aço carbono e 5 (cinco) patas fabricadas em perfil de aço carbono, soldados à coluna central. Rodízio fabricado nylon com borda de poliuretano (PU). Apoia-braços: fabricado em poliuretano injetado de aço carbono. Possui regulagem lateral. Acabamento superficial: pintura eletrostática predominante na cor preta fosca. Acabamento geral: acabamento sem defeitos como rebarbas, rasgos, arestas vivas, remendos, empenamentos, manchas e/ou outras imperfeições que prejudiquem a funcionalidade ou ponham em risco a segurança do usuário. Todas as peças e partes são predominantemente na cor preta. Características de ajustes: altura do assento em relação ao piso; giro do assento e do encosto em 360 graus; deslocamento por rodízios duplos de duplo giro; ajuste de altura dos apoia braços; ajuste de inclinação do	

	encosto; reclinção do assento com ajuste de tensão. Peso suportado: 110kg. Referência: Pecini móveis.	
10.2.2.	Cadeira giratória operacional para obesos Cadeira giratória ergonômica com encosto anatômico, sendo estrutura giratória em aço com mecanismo a gás, com regulagem de altura do assento, com estrela, braços fixos, e com rodízios, espuma anatômica injetada com espessura de incríveis 60 mm no assento e 60 mm no encosto. O revestimento do assento e encosto é em corvin/vinil, cor preta. Peso mínimo suportado: 200 kg. Dimensões: assento: L59 x P47 cm; encosto: L60 x A59 cm (útil); largura total de braço a braço: entre 65 e 70 cm; altura do assento: 47,5 cm; braço fixo preso no assento e encosto; com lâmina fixa reforçada; estrutura oblonga reforçada, com 2 travas. Fabricada com espuma anatômica injetada, com 50 mm de espessura de espuma tanto no assento como no encosto. Referência: Design Office Móveis.	
10.2.3.	Cadeira fixa Cadeira fixa com assento e encosto injetado em polipropileno. Encosto espaldar médio, perfurado, independente do assento, com curvatura que permite maior conforto na região lombar. Estrutura fixa empilhável, em aço trefilado maciço de 11mm, com pintura eletrostática. Dimensão do assento: 445 x 470mm (lxp). Encosto: 460 x 445 (lhx). Altura total 810mm. Estrutura, assento e encosto na cor preta.	
10.2.4.	Cadeira fixa para obesos Cadeira fixa ergonômica com encosto anatômico, sendo estrutura fixa em aço, com braços fixos, e espuma anatômica injetada com espessura de 60 mm no assento e 60 mm no encosto. O revestimento do assento e encosto é em corvin/vinil na cor preta. Peso mínimo suportado 200 kg. Dimensões: assento: L59 x P47 cm; encosto: L60 x A59 cm (útil); largura total de braço a	

	braço: 70 cm; altura do assento: 47,5 cm; braço fixo preso no assento e encosto; com lâmina fixa reforçada; Estrutura oblonga reforçada, com 2 travas. Referência marca: Design Office Móveis.	
10.2.3.	Cadeira universitária com prancheta escamoteável Cadeira universitária empilhável com prancheta escamoteável, grade porta livros, com braços, com 4 pés de apoio, com base fixa, com assento e encosto anatômico (espaldar baixo) com espuma injetada espessura 30 mm no assento e encosto. Revestimento do assento e encosto em tecido ou corvin/vinil, cor preta. Prancheta acabamento na cor preta. Partes metálicas em pintura epóxi pó na cor preta. Assento: 460 x 400mm (l x p). Encosto: 490 x 330mm (l x a).	
10.2.4.	Cadeira universitária com prancheta escamoteável para obesos Cadeira universitária para obesos. Com prancheta escamoteável e grade porta livros. Revestimentos do assento e encosto em corvin/vinil, cor preta. Peso mínimo suportado: 200 kg. Dimensões: assento: L59 x P47 cm; encosto: L60 x A59 cm (útil); largura total de braço a braço: 70 cm; altura do assento: 47,5 cm; braço fixo preso no assento e encosto; com lâmina fixa reforçada; estrutura oblonga reforçada, com 2 travas; partes metálicas em pintura epóxi pó; com prancheta escamoteável e grade porta livros. Fabricada com espuma anatômica injetada, com 50 mm de espessura de espuma tanto no assento como no encosto, braço fixo. Referência: Marca: Design Office Móveis.	
10.2.5.	Banco alto semi-sentado Banco semi-sentado, ergonômico, com inclinação do assento de 15°. Base antiderrapante com 5 patas fixas (pés) em borracha reguláveis. Assento e encosto em espuma, revestido em corvin/vinil preta. Regulagem de altura do banco estilo “elevador”, permitindo altura de	

	56 até 87cm. Travas de segurança para sustentação do assento. Estrutura em aço, com encosto e sapatas fixas. Dimensões do assento: profundidade: 290mm; largura: 360mm; espessura: 45mm. Dimensões do encosto: altura: 290mm; largura: 360mm; espessura: 45mm. Dimensões da base de apoio em aço: largura: 515mm; profundidade: 530mm. Faixa de regulagem de altura: mínima: 56 cm; máxima: 87 cm; assento feito em espuma injetada (densidade 50 kg/m³) e revestido em corvim.	
10.2.6.	Banqueta alta para mesa bistrô Assento e encosto baixo monobloco em polipropileno cor preta, estrutura em formato trapezoidal em aço cor preta, com quatro sapatas e apoio de pés. Dimensões 420x400x741mm (lxpxa). Referência Frisokar linha Bit Bar.	

LOTE 2 – Móveis estofados		
10.3.1.	MO 17 - sofá modular estofado em poliéster, composto por módulos descritos abaixo. Referência: Cavalleti série spin.	 Referência dos módulos montados

10.3.1.1.	MO 171 – sofá módulo reto – 650x820x650mm (lxpxh), cor azul, cód.: 36.865.	
10.3.1.2.	MO 172 - sofá módulo interno curvo 45º, cor berinjela - cód.: 36.845 in.	
10.3.1.3.	MO 173 - sofá módulo interno curvo 180º, cor laranja - cód.: 36.818.	
10.3.1.4.	MO 174 - sofá módulo externo curvo 45º, cor berinjela - cód.: 36.845 ex.	
10.3.1.5.	MO 18 - puff pequeno, dimensões 440x460mm (øxa); acabamento em poliéster; cores berinjela, laranja e azul; cód.: 38.030; ref.: cavaletti.	

LOTE 3 – Móveis para área externa

10.4.1.	Cadeira de alumínio com pintura eletrostática preta, com assento e encosto alto telado, para área externa, na cor preta. Tela de poliéster com PVC. Capacidade da cadeira 150kg. Dimensão: 60cm x 65cm x 42cm (largura x profundidade x altura assento). Referência: cadeira Riviera Aluv.	
10.4.2.	Mesa ripada em alumínio com pintura eletrostática preta, para área externa. Diâmetro: 1m, altura 70cm. Referência: mesa ripada Aluv.	

ANEXO - LOCALIDADES
ENDEREÇOS - SEBRAE-SP

ITEM	ESCRITÓRIO	CIDADE	ENDEREÇO
1.1	24 de Maio (ER Centro)	São Paulo/ SP	Rua 24 de Maio 30,32 - Centro
1.2	ER Baixada Santista	Santos/ SP	Av. Washington Luiz, 176 - Vila Mathias
1.3	ER Barretos	Barretos/ SP	Rua 14, nº 735 - Centro
1.4	ER Campinas	Campinas/ SP	Rua Abolição, 881 - Ponte Preta
1.5	ER Capital Sul	São Paulo/ SP	Av. Adolfo Pinheiro, 712 - Santo Amaro
1.6	ER Guarulhos	Guarulhos/ SP	Av. Salgado Filho, 1800 - Roncador
1.7	ER Jundiaí	Jundiaí/ SP	Rua Vigário João José Rodrigues, 786 - Centro
1.8	ER Piracicaba	Piracicaba/ SP	Av. Rui Barbosa, 132 Vila Rezende
1.9	ER São Carlos	São Carlos/ SP	Av. Bruno Ruggiero Filho, 649 – Pq. Santa Felícia
1.10	ER São Joao da Boa Vista	São João da Boa Vista/ SP	Rua Presidente Franklin Roosevelt, 110 Perpetuo Socorro
1.11	ER São Jose dos Campos	São Jose dos Campos/ SP	Av. Marechal Floriano Peixoto nº 416 – Centro.
1.12	ER Vale do Ribeira	Registro/ SP	Rua Jose Antonio de Campos, 297 - Centro
1.13	ER - Alto Tietê	Mogi das Cruzes - SP	Av. Francisco Ferreira Lopes, 345. Bairro Vila Lavinia.
1.14	ER - Araçatuba	Araçatuba – SP	Av. Araçás, 2.113. Bairro Rural.
1.15	ER - Araraquara	Araraquara– SP.	Av. Maria Antonia Camargo de Oliveira, 2.903. Vila Ferroviária.
1.16	ER - Bauru	Bauru - SP	Avenida Duque de Caxias, 16-82, Vila Cardia
1.17	ER - Botucatu	Botucatu SP	Rua Dr. Costa Leite, 1570 - Centro
1.18	ER - Capital Leste I	São Paulo – SP	Rua Itapura, 270. Bairro Tatuapé.
1.19	ER - Capital Leste II	São Paulo – SP	Avenida São Miguel, 4.145 – Bairro Ponte Rasa.

1.20	ER - Capital Norte	São Paulo – SP	Avenida Doutor Zuquim, 638. Bairro Santana.
1.21	ER - Capital Oeste	São Paulo – SP	Rua Clélia, 336. Bairro Lapa.
1.22	ER - Franca	Franca– SP	Rotatória Dr. Ismael Alonso Y. Alonso, 789. Rural.
1.23	ER - Guaratinguetá	Guaratinguetá - SP.	Rua Monsenhor Felippo, 177. Centro.
1.24	ER - Marília	Marília– SP.	Avenida Brasil, 412. Bairro Marília.
1.25	ER - Osasco	Osasco-SP	Av.Dionysia Alves Barreto, 99. Bairro Vila Osasco.
1.26	ER - Ourinhos	Ourinhos – SP	Rua dos Expedicionários, 651. Bairro Centro.
1.27	ER - Presidente Prudente	Presidente Prudente– SP.	Av. Washington Luiz, 466. Centro.
1.28	ER - Ribeirão Preto	Ribeirão Preto/ SP	Rua Inacio Luiz Pinto, 280. Alto da Boa Vista.
1.29	ER - São José do Rio Preto	São Jose do Rio Preto/ SP	Rua Dr. Presciliano Pinto, 3184 – Jd. Alto Rio Preto
1.30	ER - Sudoeste Paulista (Itapeva)	Itapeva/ SP	Rua Ariovaldo Queiros Marques, 100. Centro.
1.31	ER Votuporanga	Votuporanga/ SP	Av. Dr. Wilson de Sousa Foz, 5137. Bairro Centro.
1.32	ER Grande ABC	Santo André/ SP	Rua das Figueiras, 313. Bairro Jardim.
1.33	ER Sorocaba	Sorocaba/ SP	Avenida São Paulo, 1.182. Bairro Além Ponte.
1.34	SEDE	São Paulo/ SP	Rua Vergueiro, 1.117. Paraíso.
1.35	Faculdade Sebrae	São Paulo/ SP	Alameda Nothman, 598. Bairro Santa Cecília.

Os endereços listados acima poderão sofrer alterações durante a execução do contrato, porém as cidades para prestação de serviço serão mantidas.

Em caso de mudança de endereço, a CONTRATADA ficará responsável pela entrega dos mobiliários no novo local, sem ônus ao SEBRAE, desde que a distância do endereço pré-definido seja inferior a 10km.

PROPOSTA COMERCIAL – LOTE 2
MÓVEIS ESTOFADOS

Ao

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - SEBRAE-SP

Processo nº 0767/2025

Pregão Eletrônico nº 90094/2025

Data da Proposta Comercial: 27.11.2025

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Razão Social: **SOLLE MOBILE E DESIGN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**

CNPJ: 32.555.204/0001-85

Telefone: (54) 99948-7692 (54) 3462-6631

E-mail: etikaassessoria@gmail.com

Contato: Kellen Caio

DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$ (12 MESES)
MO 171 – sofá módulo reto – 650x820x650mm (lxpxh), cor azul	UN	116	1.443,00	167.388,00
MO 172 - sofá módulo interno curvo 45º, cor berinjela	UN	57	1.765,00	100.605,00
MO 173 - sofá módulo interno curvo 180º, cor laranja	UN	57	1.897,00	108.129,00
MO 174 - sofá módulo externo curvo 45º, cor berinjela	UN	57	1.608,00	91.656,00
MO 18 - puff pequeno, dimensões 440x460mm (øxa); acabamento em poliéster; cores berinjela, laranja e azul.	UN	142	579,00	82.218,00
Valor total			R\$ 549.996,00	

Garibaldi, 27 de novembro de 2025.

**KELLEN
APARECIDA
POSSAMAI
FRANCISCO CAIO**

Assinado de forma
digital por KELLEN
APARECIDA POSSAMAI
FRANCISCO CAIO
Dados: 2025.11.27
11:48:34 -03'00'

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

033 - Proc. 0767-2025 - Mobiliário Externo - Lote 02

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=2D-76-86-A6-DC-4D-90-CE-0E-38-1B-F9-5E-FF-7E-33-BA-FA-77-AC> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 2D-76-86-A6-DC-4D-90-CE-0E-38-1B-F9-5E-FF-7E-33-BA-FA-77-AC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.*.***-62** - 20/12/2025 12:56:50

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 148.***.***.***1

Juliana Miorelli Agatti - 978.*.***-49** - 21/12/2025 07:58:47

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***.***6

Reinaldo Pedro Correa - 813.*.***-20** - 22/12/2025 14:21:42

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***4

Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.*.***-80** - 22/12/2025 18:58:37

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***1

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

Kellen Caio - 957.*.***-04** - 21/12/2025 07:59:50

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***.***6

Camila Guimaraes Lobo - 268.*.***-81** - 22/12/2025 10:36:27

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***1

